



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**4º Edital de Convocação dos Candidatos Reclassificado No Processo
Seletivo Simplificado 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES**, por meio da SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 891 de 16 de maio de 2022, especialmente a Lei Municipal nº 1215/2023, com base no que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 de 01 de março de 2023 e de acordo com a divulgação do RESULTADO FINAL APÓS RECURSO em 15/03/2022, CONVOCA os candidatos classificados nos cargos abaixo discriminados, para comparecerem no dia **14 DE ABRIL DE 2023** na sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, **SALA 06** nos horários estabelecidos neste edital, com toda a documentação exigida no Edital 001/2023 para efeito de validação da inscrição e escolha de vaga.

CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Sooretama e o Contratado.

13.2. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica simples e apresentação do documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

13.3. Ficha de Inscrição completa sem rasuras;

13.4. Cópia do CPF “e” regularização da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

13.5. Cópia da carteira de Identidade (frente e verso);

13.6. 02 fotos 3x4

13.7. Cópia do Título de eleitor;

13.8. Cópia da Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua **OU** uma via impressa da carteira de trabalho digital onde conste todas as informações.

13.9. Extrato bancário PIS/PASEP ou outro documento que comprove a inscrição do PIS/PASEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

13.10. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento com a respectiva averbação se separado judicialmente ou divorciado;

13.11. Cópia do Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses;

13.12. Cópia comprovante de escolaridade e/ou diploma conforme exigência do cargo pleiteando;

13.13. Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

13.14. Cópia da certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: filhos até 07 anos de idade (cópia da carteira de vacinação) e filhos de 07 a 21 anos de idade e cópia do CPF;

13.15. Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais;

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao eleitoral>)

13.16. Qualificação cadastral do PIS/PASEP, onde deve mencionar no documento: **OS DADOS ESTÃO CORRETOS.**

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

13.17. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, podendo esta ser substituída por Cópia da Declaração de Imposto de Renda (IRPF);

13.18. Declaração de não-acumulação ou acumulação legal de cargos públicos;

13.19. Certidão Negativa Criminal e civil de 1º e 2º Grau emitida pela Justiça Estadual (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>)

13.20. Certidão Negativa Criminal e civil de 1º e 2º Grau emitida pela Justiça Federal (<https://www.jfes.jus.br/servicos/certidao-eletronica/>);

13.21. Certidão negativa de antecedentes criminais da **POLICIA CIVIL** de seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos; <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

13.22. Demais informações complementares, tais como raça ou cor, endereço de e-mail, número de telefone, dados bancários e informação referente à existência de tempo de contribuição para averbar no vínculo atual, que por serem declaratórios, não precisam de comprovação.

13.23. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser rescindida, caso venha a ser constatada a existência de demissão por justa causa, ou que ao final do processo administrativo tenha sido constatada que o contratado incorreu em falta disciplinar ou não possuiu perfil e/ou habilidades compatíveis com a função, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

13.24. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, ainda que dentro do número de vagas, não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Sooretama, dentro do prazo de validade do mesmo.

13.25. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Municipal, não será submetido à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

13.26. Será desclassificado o candidato que não estiver apto a assumir as funções no ato da convocação.

13.27. Não estará apto assumir as funções do cargo pleiteado, o candidato que estiver no gozo de licença saúde ou maternidade.

13.29. -Não será aceito cópia de documentos rasurados, incompletos ou de baixa qualidade.

13.30. – candidato caso seja convocado deverá apresentar a cópia do CPF obrigatoriamente.

13.31. – Os candidatos que não possuem o CPF podem retirar o mesmo no seguinte link de acesso ou podem se dirigir a qualquer agência de correios para emissão do mesmo.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>

13.32. Não será aceito nenhum documento original para inclusão no contrato, somente será aceito cópias, os documentos originais são para conferência em banca pela comissão avaliadora não podendo a mesma reter nenhum documento original do candidato.

13.33. -O CANDIDATO CONVOCADO APÓS A CLASSIFICAÇÃO SE APRESENTARÁ COM TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO CAPITULO XIII (13) SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA GERAL, CASO FALTE ALGUM DOCUMENTO OU NÃO COMPROVE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

13.34. - O candidato que não comparecer no dia, data e horário marcado será reclassificado para o final da lista geral do cargo pleiteado.

13.35. A convocação acontecerá de acordo com o número de vagas publicado neste edital, mediante as desclassificações que ocorrerem no ato da validação das inscrições e com base nas necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.

13.36. O Edital de Convocação para comprovação dos documentos e validação da inscrição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, na aba “Concursos e Processos Seletivos.

13.37. ” É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente no site da Prefeitura Municipal de Sooretama as publicações e os prazos oficiais referentes a este processo seletivo simplificado.

13.38. A entrega e a conferência dos documentos para validação da inscrição quando convocado, será na sede da Secretaria Municipal de Serviço Urbanos, sala nº 06, situada na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.

13.39. -A inscrição do candidato implicará no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO NÃO PRECISARÁ APRESENTAR O ASO – ATESTADO ADMISSIONAL.

AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (GARI)

HORÁRIO 10h00min

OBS: Estamos convocando 11 candidatos devido a possibilidade de ausência e/ou indeferimento, para **2 (DUAS VAGAS)**. Portanto, ao completar o preenchimento da vaga, os demais candidatos serão NOVAMENTE CONVOCADOS, caso venha surgir novas vagas no decorrer do processo.

SERVIÇO PRINCIPAL CAPINA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Tipo Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
1	1666408CB1BBDB2	VIVALDO SOUZA CONCEIÇÃO	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	25/10/1963	24
2	87640334E64AC3D	ELIAS LUIZ DE FREITAS	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	20/04/1967	24
3	125640613679182E	CARLOS ROSA DE SOUSA	COM EXPERIÊNCIA NO CAGO	04/04/1973	24
4	179640A6CCE8503E	SEBASTIÃO GUILHERME	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	27/03/1962	12
5	144640734F5AF16B	AILTON DA SILVA GOMES	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	16/09/1963	12
6	133640663861D2B4	JOSE CARLOS FERREIR SILVA	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	23/09/1966	12
7	233640E30D9CB37F	JULIO GUERINI	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	19/07/1970	12
8	14864075488D677C	IVANUZA TORQUATO DOS SANTOS	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	24/08/1978	12
9	1426407286D20C33	ROMILDO FERMINO	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	28/02/1981	12
10	238640E551096122	DAVI DA SILVA SOPRANI	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	31/10/1985	9
11	1586407C37C3570D	CHARLEI FIDÉLIS DA SILVA	COM EXPERIÊNCIA ASSEMELHADA	08/06/1983	7

1º (PRIMEIRO) EMPREGO - AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (GARI)

HORÁRIO 10h30min

OBS: Estamos convocando 02 candidatos devido a possibilidade de ausência e/ou indeferimento, para **01 (UMA VAGA)**. Portanto, ao completar o preenchimento da vaga, os demais candidatos serão NOVAMENTE CONVOCADOS, caso venha surgir novas vagas no decorrer do processo.

Classificação Candidatos Com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Total de Pontos
2	7064025351DBEA2	GABRIELA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	27/04/2002	3
3	16064082C2F1FA0A	WALACE NASCIMENTO CURITIBA	18/08/1978	2

Sooretama-ES, 12 de abril de 2023

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022